

EDITAL Nº 48/2008

Dispõe sobre o ingresso no curso de graduação em Geografia com habilitação em licenciatura e bacharelado para portadores de diploma de licenciatura em Geografia, para ocupação de vagas disponíveis no segundo semestre de 2008, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso no curso de graduação em Geografia com habilitação em licenciatura e bacharelado para portadores de diploma de licenciatura em Geografia, para ocupação de vagas disponíveis no segundo semestre de 2008, nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO

- 1.1 O processo seletivo para ingresso no curso de graduação em Geografia com habilitação em licenciatura e bacharelado para portadores de diploma de licenciatura em Geografia, para ocupação de vagas disponíveis no segundo semestre de 2008 atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente processo seletivo ingresso tem como público alvo os portadores de diploma de graduação em Geografia com habilitação em licenciatura.
- 1.3 As vagas oferecidas pelo presente processo seletivo têm suas matrículas condicionadas à disponibilidade de vagas em disciplinas, bem como ao atendimento dos requisitos exigidos para cursá-las.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 17 de julho de 2008, no horário das 14h às 20h, no hall do bloco administrativo da UNESC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC.
- 2.2 A inscrição consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado.
- 2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar fotocópia simples (xerox), dos documentos a seguir mencionados, apresentando os originais dos mesmos no momento da inscrição:
 - a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Geografia com habilitação em licenciatura;
 - c) Histórico Escolar do Curso Superior de Geografia.

2.3.1 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.

2.4 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

2.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas para o presente processo seletivo.

3.2 A relação das disciplinas oferecidas estará disponível no ato da matrícula.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Sistema de Ingresso por Mérito será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do curso de graduação em Geografia do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do histórico escolar do curso de graduação em Geografia do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia 22 de julho de 2008 nos murais e na home-page da UNESC, juntamente com o Edital de Matrícula dos classificados.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do presente processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

6.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.3 A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4 do presente edital, será realizada no dia 25 de julho do corrente.

6.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Coordenação de Concursos a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

6.5 Os candidatos aprovados estão sujeitos a necessidade de adaptação curricular, devendo solicitar os aproveitamentos das disciplinas no ato de matrícula.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 02 de julho de 2008.

ANTONIO MILIOLI FILHO
Reitor da UNESC